

Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 85560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

CHOPINZINHO PARANA

DECRETO Nº 215/2017

Concede Progressão Salarial por Merecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa do cargo a que pertence, observado o período mínimo de 2 (dois) anos,

CONSIDERANDO que, estando o servidor em estágio probatório não será beneficiado com a progressão,

CONSIDERANDO, a conclusão do Estágio Probatório dos servidores, até a presente data e que passaram à condição de estáveis,

DECRETA:

Art. 1º - A CONCESSÃO de progressão salarial, com base no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo artigo 13 de Lei nº 3.506/2016, aos servidores abaixo relacionados, conforme nível especificado, a partir de 01 de março de 2017.

| Nome | Cargo | Do Nível: | Para o Nível: |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Francisco Reinaldo Kopik | Operador de Máquinas | Piso Salarial | I |
| Solange Fernandes Zuconelli | Aux. De Serviços Gerais | Piso Salarial | I |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 2 DE JUNHO DE 2017 http://amsop.dioems.com.br

Nº 1389 de 03/07/2017 Pg. 10

Alvaro Dênis Ceni Scolaro